



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## **RESOLUÇÃO CIB Nº 114 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

Dispõe sobre Aprovação da Programação das Ações prioritárias da Vigilância em Saúde- PAP-VS/2008/2009 referente ao município de Tefé/Am.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 196 Reunião (148 Ordinária), realizada no dia 15/12/2008, e;

**CONSIDERANDO** que processo nº 28463/08 trata-se da Programação das Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde referente ao município de Tefé;

**CONSIDERANDO** a planilha de metas apresentada pelo município de Tefé , contendo as Metas do Estado e dos municípios certificados em Vigilância em Saúde da Programação das Ações Prioritárias em Vigilância à Saúde;

**CONSIDERANDO** que as 38 (trinta e oito) ações e parâmetros propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tefé- AM, constatamos algumas correções nas metas propostas pela Fundação de Vigilância em Saúde;

### **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** as metas apresentadas pelo município de Tefé com a ressalva de que o município deva apresentar a correção das metas pela Fundação de Vigilância em Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de Dezembro de 2008.

**MARIA ADRIANA MOREIRA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 114 datada de 15 de dezembro de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 114 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre Aprovação da Programação das Ações prioritárias da Vigilância em Saúde- PAP-VS/2008/2009 referente ao município de Tefé/Am.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 196 Reunião (148 Ordinária), realizada no dia 15/12/2008, e;

**CONSIDERANDO** que processo nº 28463/08 trata-se da Programação das Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde referente ao município de Tefé;

**CONSIDERANDO** a planilha de metas apresentada pelo município de Tefé , contendo as Metas do Estado e dos municípios certificados em Vigilância em Saúde da Programação das Ações Prioritárias em Vigilância à Saúde;

**CONSIDERANDO** que as 38 (trinta e oito) ações e parâmetros propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tefé- AM, constatamos algumas correções nas metas propostas pela Fundação de Vigilância em Saúde;

### **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** as metas apresentadas pelo município de Tefé com a ressalva de que o município deva apresentar a correção das metas pela Fundação de Vigilância em Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de Dezembro de 2008.

**MARIA ADRIANA MOREIRA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 114 datada de 15 de dezembro de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde